



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro, Dona Inês/PB, CEP: 58.228-000
Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI N°. 580/2011

**Denomina de PROFESSORA
CÍCERA FERREIRA DA SILVA a
Escola Municipal situada no
Sítio Zé Paz I.**

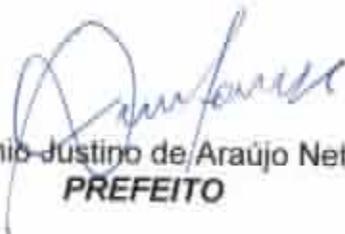
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal Professora Cicera Ferreira da Silva a unidade escolar localizada no Sítio Zé Paz I, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 11 de maio de 2011.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO